



PORTARIA Nº 029/2024

Justifica e determina ponto facultativo.

O Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhes conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno, considerando o término do anuênio 2024 e a necessidade de finalizar os trabalhos administrativos desta casa, e tendo em vista os feriados de fim de ano, **RESOLVE:**

Art. 1º. O Poder Legislativo de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, decreta ponto facultativo aos servidores da Câmara Municipal, nos dias 23 e 30 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 04 de dezembro de 2024.

Sérgio Alves Quirino
Presidente

Sebastião de Faria Gomes
1º Secretário